

IND 917 /2011

**Indicação nº.
(Da Srª Deputada Rejane Pitanga)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEDEF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CODICEOP
☐ CDESOTMAT

Em, 24/03/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Creche na localidade denominada Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Creche na localidade denominada Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Justificação

Setor Protocolo Legislativo

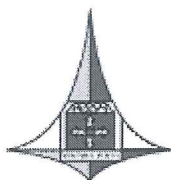
IND Nº 917 /2011

Folha Nº 10

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores do Mestre D'armas, em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalharem tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é dever do Estado, por meio dos Municípios, garantir a Educação



Infantil, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas para todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabelece que o acesso a Educação Infantil é um direito da criança, e que a creche e a pré-escola são espaços educacionais e não apenas de assistência. Surge Assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de cuidar e educar.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de março de 2011.


Rejane Pitanga
Deputada Distrital – PT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 917 / 2011
Folha Nº 20